

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 08/2026

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO UNIDADE MESTRE VITALINO

O **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, uma associação civil de direito privado, com finalidade filantrópica, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 35.130 de 10 de junho de 2010, requalificada pelo do Decreto nº 56.295 de 20 de março de 2024, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 002.702-2, com sede à Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, em razão do Contrato de Gestão firmado com o ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - PE, torna público o PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL para atuação junto ao **HOSPITAL MESTRE VITALINO** situado na Rodovia BR 104, 756 – Luiz Gonzaga, Caruaru – PE, CEP: 55.015-901.

Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal é realizado em estrito cumprimento e observância ao Contrato de Gestão Nº 001/2015, e seus termos aditivos, bem como em conformidade aos termos deste edital.

As informações referentes a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se disponibilizadas no site do Hospital Mestre Vitalino no seguinte link: <https://htri.org.br/trabalhe-conosco/hmv/>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado, pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário – OSS HTRI, cujo quadro de funções consta no presente Edital, Anexo I.

1.1.1. Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal destinar-se-á à contratação imediata e formação de cadastro reserva de pessoal, objetivando o preenchimento de vagas que se tornarem disponíveis no prazo de 06 (seis) meses.

1.1.2. A critério da Unidade, o prazo do Processo Seletivo poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses, mediante publicação de Aviso de Prorrogação.

1.2 A contratação de pessoal aprovado neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal será feita pela OSS HTRI, no regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

1.3 O local de labor do candidato aprovado neste Processo Seletivo será no Hospital Mestre Vitalino, situado no endereço: Rodovia BR 104, 756 – Luiz Gonzaga, Caruaru – PE. 55.015-901.

1.4 Caberá a Comissão Interna de Seleção, criada para esta finalidade, a condução e a execução de todas as atividades necessárias a regular a realização deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, em observância aos termos deste Edital. Compete ao setor de Recursos Humanos dar suporte e orientações durante todo Processo Seletivo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Antes da inscrição neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos e atribuições do cargo disponibilizado.

2.1.1 O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas durante o Processo de Recrutamento e Seleção deste Edital, sendo eliminado deste Processo na hipótese de as informações prestadas serem inverídicas ou não puderem ser comprovadas nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

2.2 Não será aceita a participação concomitante do candidato em mais de um cargo disponibilizado neste Edital.

2.3 O candidato deverá escolher **APENAS UM DOS CARGOS** disponível no Anexo I deste Edital.

2.3.1. Na hipótese do candidato equivocadamente se inscrever em mais de um cargo disponibilizado neste Edital, prevalecerá a primeira escolhida, sendo desconsideradas as demais.

2.3.2 O candidato não poderá retificar o cargo escolhido neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

2.3.3 Após a inscrição em um dos cargos constantes do Anexo I, o candidato ficará vinculado a ele enquanto este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal estiver em vigor.

2.4 O candidato será responsável pelo fornecimento dos dados e/ou informações apresentadas para a sua inscrição.

2.5 São condições para participação do processo seletivo:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade; ou, ainda, estrangeiro, obedecido os requisitos exigidos pela legislação de regência;

II - Ter idade mínima de 18 anos;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

IV - Possuir os requisitos estabelecidos no edital para o cargo;

V - Apresentar a documentação exigida;

VI - Submeter-se às normas contidas no Código de Ética e Conduta da Instituição e demais políticas de integridade;

VII - Em caso de já ter tido algum vínculo anterior com a OSS - HTRI, a recontratação deverá:

i) Ter compatibilidade com o que preveem as normas trabalhistas brasileiras, como a não recontratação antes do prazo de 90 dias;

ii) Estar em conformidade com os regulamentos internos vigentes, como a vedação da recontratação nos casos em que tiver recebido, em alguma das unidades da OSS HTRI, mais de três advertências escritas, ou, uma suspensão, ou, tiver sido demitido por justa causa.

2.6 O presente Edital compreende seleção para contratação imediata e formação para cadastro de reserva dos cargos: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCANADOR, PEDREIRO E TAPECEIRO.**

2.6.1. O Anexo I apresenta número de vagas disponíveis, carga horária e regime de trabalho de cada cargo disponibilizado.

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

2.6.2. A OSS HTRI – Hospital Mestre Vitalino reserva o direito de alteração dos horários ou jornadas de trabalho indicados nos anexos após o início do labor do candidato contratado, de modo a atender às necessidades desta Unidade, estando o candidato, de logo, ciente.

2.6.3. Ficará a critério da OSS HTRI – Hospital Mestre Vitalino a disponibilização de vagas do quadro de cadastro reserva.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada através do envio de currículo e documentos comprobatórios, em um único e-mail, em formato PDF, para o endereço eletrônico: processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br, com a identificação do **nome completo e o cargo pleiteado** no assunto do e-mail, e, anexados, comprovantes de: formação (Escolaridade) dos cursos referentes ao cargo a que concorre, experiências profissionais (CTPS ou declarações), e, a Declaração de Responsabilidade da Veracidade das Informações Prestadas assinada, Anexo VII.

3.1.1. O candidato deverá se atentar ao período de inscrição constante do Anexo II.

3.1.2. O candidato que não atender ao item 3.1 será desclassificado do Processo Seletivo.

3.2 O candidato será responsável pelo fornecimento de todas as informações apresentadas desde o envio, por e-mail, de seu currículo.

3.3 Não serão permitidas retificações das informações, referentes aos requisitos para o cargo, que forem apresentadas inicialmente.

3.3.1. As informações fornecidas pelo candidato serão verificadas pela Comissão Interna de Seleção e deverão ser comprovadas, pelo candidato, no momento da inscrição, conforme relação abaixo:

i) Currículo.

ii) Declaração ou diploma da formação acadêmica (escolaridade, cursos referentes ao cargo a que concorre).

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção: processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

iii) Declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito, quando o cargo exigir.

iv) Cópia Simples da Carteira de Trabalho, frente e verso das informações pessoais, cópia da página dos registros da CTPS comprovando experiência ou impressão da versão digital;

v) Cópia do contrato de prestação de serviço, em casos de experiência sem vínculo celetista, ou Certidões de tempo de serviço, em papel timbrado expedido pelo órgão, informando a data de admissão e data do desligamento, devendo conter o objeto do contrato, e/ou cargo e descrição das atividades desenvolvidas, assinado pelo setor de Recursos Humanos ou Representante da empresa.

vi) Declaração de Responsabilidade quanto a Veracidade das Informações Prestadas devidamente preenchida e assinada (modelo Anexo VII deste edital).

3.3.2. O Currículo deverá ser “legível” e atualizado, deverá conter os dados necessários para análise curricular como data de admissão, e data de desligamento da empresa, a formação acadêmica (graduação, especialização, mestrado e ou doutorado) e os cargos ocupados. Caso contrário, não poderá ser avaliado/pontuado no critério de tempo de experiência.

3.3.3. Nos casos em que a função descrita na CTPS não for idêntica à função pretendida no processo seletivo, o candidato deverá apresentar também: declaração em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador ou responsável legal, que informe o período (com início e fim), que discrimina o serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

3.3.4. Se o vínculo for perante órgão público, apresentar uma declaração, em papel timbrado e carimbo do órgão expedidor. A declaração deverá conter: função/cargo, período de exercício da função ou cargo (início e fim), detalhamento das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos ou representante legal do Órgão.

3.3.5. A falta do anexo da Declaração de Responsabilidade da Veracidade das Informações Prestadas, citada do item 3.1, acarretará a desclassificação do candidato.

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

3.4 O Candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidas neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda.

4 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 O candidato portador de deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail, explicitando o tipo de atendimento diferenciado e comprovado através de Laudo Médico atualizado.

4.2 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.2.1 De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD.

4.3 No ato do envio do curriculum ao e-mail institucional, o candidato com deficiência deverá: a) anexar Laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5 DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo será divulgado através de edital, no site oficial do respectivo Hospital Mestre Vitalino (<http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/>), podendo também, ser divulgado por intermédio de algum meio de comunicação disponível na região (jornal, rádio, centrais de apoio ao trabalhador, televisão, internet etc.) e/ou por qualquer outro meio idôneo de divulgação que garanta publicidade das convocações.

5.2 As convocações para as etapas do Processo Seletivo serão realizadas através de publicação de edital no site oficial da unidade, devendo o(a) candidato(a) se apresentar, obrigatoriamente, munido de documento de identificação oficial que contenha foto, demais documentos exigidos, conforme item 3.3.1, para cada etapa, e, nos horários, locais e datas estabelecidos no cronograma, Anexo II.

5.3 O Processo Seletivo consiste nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise Curricular;

2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos;

3ª Etapa: Avaliação técnica comportamental;

1ª Etapa – Análise Curricular - de natureza classificatória e eliminatória, será realizada através do envio de currículo e documentos comprobatórios em um único e-mail, em formato PDF, para o endereço eletrônico: processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br, contendo no assunto o nome completo. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo e documentos comprobatórios no ato da inscrição, para o e-mail institucional, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a este ato. Quanto aos requisitos acadêmicos, será exigida escolaridade conforme o cargo pretendido. Será desclassificado da análise curricular o candidato que não comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido. A relação dos currículos que forem selecionados, ou seja, aqueles que comprovarem os pré-requisitos do cargo pleiteado, será publicada no site da unidade contendo os nomes dos candidatos aptos para comparecer à 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos.

A análise curricular terá os seguintes critérios de avaliação:

I) Primeiro Critério	
Critério de Atuação	Pontuação
Nunca atuou na função/cargo	0
Já atuou na área	4
Já atuou na função/cargo	6

a) Por experiência, entende-se ter registro em CTPS com a descrição detalhada das atividades referentes ao cargo pretendido.

b) Por experiência na área, entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido, exceto contratos de jovem aprendiz e estágios.

II) Segundo Critério	
Critério Tempo de Experiência	Pontuação
Experiência menor que 6 meses	0
Experiência na área de 6 meses a 1 ano e 11 meses	2
Experiência na área de 2 anos a 3 anos e 11 meses	4
Experiência na área de 4 anos a 5 anos e 11 meses	6
Experiência na área a partir de 6 anos	8

a) O tempo de experiência poderá somar as experiências na função com a experiência na área. Por experiência por área, entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido, exceto contrato de jovem aprendiz e estágios.

III) Terceiro Critério	
Cargo: Auxiliar de Manutenção	
Critério Formação Acadêmica	Pontuação
Ensino Fundamental	5
Ensino Médio	6
Ensino Fundamental + Curso básico de manutenção predial, elétrica e hidráulica	8
Ensino Médio + Curso básico de manutenção predial, elétrica ou hidráulica	10

III) Terceiro Critério	
Cargo: Encanador	
Critério Formação Acadêmica	Pontuação
Ensino Fundamental	5
Ensino Médio	6
Ensino Fundamental + Curso de Encanador/Instalador Hidráulico	8
Ensino Médio + Curso de Encanador/Instalador Hidráulico	10

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

III) Terceiro Critério	
Cargo: Pedreiro	
Critério Formação Acadêmica	Pontuação
Ensino Fundamental	5
Ensino Médio	6
Ensino Fundamental + Curso nas áreas de construção Civil ou Curso NR- 35	8
Ensino Médio + Curso nas áreas de construção Civil ou Curso NR- 35	10

III) Terceiro Critério	
Cargo: Tapeceiro	
Critério Formação Acadêmica	Pontuação
Ensino Fundamental	5
Ensino Médio	6
Ensino Fundamental + curso de estofador de móveis ou Tapeceiro.	8
Ensino Médio + curso de estofador de móveis ou Tapeceiro.	10

- a) Não serão considerados para pontuação no Terceiro Critério os cursos / formação acadêmica que não estejam concluídos ou ainda incompletos, quando do período do envio do currículo para a vaga pleiteada, bem como, aqueles cursos que não tenham correlação com o cargo pretendido.
- b) A pontuação neste critério dar-se-á tão somente pela titulação acadêmica mais elevada apresentada, e não pelo somatório das titulações apresentadas.
- c) Na hipótese de o candidato possuir formação incompleta, será considerado a pontuação da formação anterior. Ex: Ensino Médio incompleto será considerado ensino fundamental.

IV) Quarto Critério

Critério de atuação no Ramo da Atividade	Pontuação
Nunca atuou na área de saúde	0
Já atuou em laboratórios, clínicas e consultórios	4
Já atuou em unidades de saúde com atendimento emergencial e urgência	6

A avaliação e Pontuação dos critérios de análise curricular:

- Cada Critério de avaliação de um candidato será considerado e somado SOMENTE uma única vez, inexistindo cumulatividade de pontos para cada Critério.
- O máximo de pontos que cada candidato poderá alcançar, nesta 1ª Etapa, análise de Currículos, será de 30 pontos.

2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos - será de natureza classificatória e eliminatória. Os candidatos classificados na 1ª etapa de Análise Curricular serão convocados através de edital de chamamento, publicado no site oficial da unidade, e, deverão comparecer para realização de provas escritas, conforme local, data e horário da convocação do cronograma, Anexo II. O tempo máximo para a realização das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos será de até 02:00 (duas) horas de duração. Os candidatos deverão comparecer portando caneta azul ou preta e um documento de identificação com foto, ao local das Provas, com pelo menos 30 minutos de antecedência. Não será admitido o ingresso do candidato ao local das Provas após o horário divulgado no edital da vaga pleiteada. Será eliminado o candidato faltoso, e ou, que não obtiver a pontuação mínima estipulada.

- As Provas escritas serão compostas por testes de múltiplas escolhas e ou questões discursivas, contendo 10 questões, valendo 2 pontos cada, sendo estas aplicadas de acordo com a descrição de cargo.

I – Para todos os cargos serão aplicadas Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos, tendo a pontuação máxima de 20 pontos de cada prova

Pontuação Provas Escritas	
Tipos	Pontuação máxima
Conhecimentos Gerais	20
Conhecimentos Específicos	20
Pontuação Máxima Total	40

- b) Na Prova de Conhecimentos Gerais terá questões de **Língua Portuguesa**: análise e interpretação de texto, gramática (classes gramaticais; verbos; fonologia, estrutura e formação de palavras; análise sintática e morfológica; ortografia, concordância, fonética e fonologia; regência e figuras de linguagem).
- c) As Questões de Conhecimentos Específicos poderão contemplar os seguintes assuntos: questões técnicas e específicas relacionadas à rotina laboral do cargo escolhido pelo candidato, conforme Anexo IV. Esta Prova objetivará avaliar a experiência do candidato para o cargo escolhido.
- d) Não serão admitidas rasuras nas opções dos testes objetivos que deverão ser assinaladas, sob pena de ter a resposta anulada.
- e) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos em cada prova escrita, ou seja, não será classificado nesta etapa, o candidato que não acertar 50% da pontuação da prova de conhecimentos gerais e 50% da pontuação da prova de conhecimentos específicos.

3ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – de natureza classificatória e eliminatória. Serão avaliadas as habilidades essenciais ao cargo contida neste Edital, a fim de compor a avaliação do candidato, com a finalidade de apurar as condições do candidato para o desempenho das respectivas atividades. Todos os candidatos, aprovados nas etapas anteriores, serão entrevistados pelo gestor e/ou psicóloga organizacional. A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como do seu conhecimento técnico conforme cargo em questão e quadros abaixo relacionados:

AValiação Técnica Comportamental

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

COMPETÊNCIAS/HABILIDADES	PONTUAÇÃO
Atenção, concentração e Foco	0 - 3
Clareza	0 - 3
Colaboração	0 - 3
Flexibilidade	0 - 3
Organização	0 - 3
Orientação para segurança	0 - 3
Comprometimento e Responsabilidade	0 - 3
Comunicação harmoniosa	0 - 3
Trabalho em equipe	0 - 3
Proatividade / Iniciativa	0 - 3
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 PONTOS
As habilidades do candidato serão avaliadas através de suas respostas e instrumento aplicado durante a avaliação técnica comportamental.	

AValiação Técnica Comportamental

CARGO: ENCANADOR

COMPETÊNCIAS/HABILIDADES	PONTUAÇÃO
Adaptabilidade	0 - 3
Agilidade	0 - 3
Atenção, concentração e Foco	0 - 3
Clareza	0 - 3
Foco em Qualidade	0 - 3
Organização	0 - 3
Orientação para segurança	0 - 3
Comunicação harmoniosa	0 - 3
Comprometimento e Responsabilidade	0 - 3
Proatividade / Iniciativa	0 - 3
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 PONTOS
As habilidades do candidato serão avaliadas através de suas respostas e instrumento aplicado durante a avaliação técnica comportamental.	

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

AVALIAÇÃO TÉCNICA COMPORTAMENTAL

CARGOS: PEDREIRO E TAPECEIRO

COMPETÊNCIAS/HABILIDADES: PEDREIRO E TAPECEIRO	PONTUAÇÃO
Administração do Tempo	0 - 3
Organização	0 - 3
Adaptabilidade	0 - 3
Agilidade	0 - 3
Capacidade de risco	0 - 3
Disciplina	0 - 3
Energia	0 - 3
Comunicação harmoniosa	0 - 3
Comprometimento e responsabilidade	0 - 3
Proatividade / Iniciativa	0 - 3
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 PONTOS
As habilidades do candidato serão avaliadas através de suas respostas e instrumento aplicado durante a avaliação técnica comportamental.	

Critério de Avaliação de cada competência/habilidade	Pontuação
Excelência: Há plena indicação da presença da Competência	3 pontos
Aplica: Há indicação da presença moderada da competência	2 pontos
Abaixo do necessário: Há pouca indicação da presença da competência	1 ponto
Não aplica: Há indícios de ausência da competência	0 ponto

- a) A terceira etapa, entrevista técnica comportamental terá como pontuação máxima 30 pontos.
- c) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 50% da pontuação total, ou seja, nota inferior a 15 (quinze) pontos nesta terceira etapa.

Competências e Habilidades	Pontuação
Desclassificado	0 a 14 pontos
Classificado	15 a 30 pontos
Pontuação máxima total	30 pontos

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

A avaliação técnica comportamental será somada aos demais critérios que irão compor a pontuação total de cada candidato.

A pontuação máxima de todas as três etapas somadas poderá ser de até 100 pontos.

6. DO RESULTADO

6.1. Os candidatos que apresentarem melhor desempenho nas etapas do processo de seleção serão classificados, de acordo com suas pontuações, e terão seus nomes divulgados, através de edital, no site oficial da unidade. Os aprovados, quando convocados para contratação, deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, havendo eliminação em caso de faltas. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com sua nota final através da média obtida de todas as etapas.

6.2 A aprovação no processo de seleção não gera para o selecionado o direito à imediata contratação:

a) Havendo mais de uma vaga efetiva disponível para um determinado cargo, serão convocados, conforme a ordem de classificação, o número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas disponíveis. O candidato, aprovado em todas as etapas do processo, que não for contratado em razão do número de vagas disponíveis, ou, por não ser vaga para cargo efetivo, ficará no Cadastro Reserva da unidade por um período de até 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final no site oficial da unidade, com possibilidade de renovação por até 6 (seis) meses, mediante publicação de Aviso de Prorrogação, podendo ser convocado quando do surgimento de novas vagas para o cargo pleiteado.

6.3 O resultado de cada etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, indicará os nomes dos candidatos aprovados e será divulgado no site oficial da unidade: Hospital Mestre Vitalino (<http://www.hospitalmestrevitalino.com.br>).

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br> / E-mail
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

6.4 Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, sucessivamente nesta ordem, seguindo os critérios de desempate abaixo:

- a) Maior pontuação na etapa de avaliação conhecimentos;
- b) Maior tempo de experiência comprovado do cargo para qual concorreu;
- c) Maior idade.

6.4.1 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso.

6.5 O candidato será desclassificado do processo seletivo quando:

- a) Apresentar-se após os horários definidos nas etapas de seleção e contratação;
- b) Não comparecer a qualquer uma das etapas;
- c) Não apresentar a documentação exigida nas etapas da seleção;
- d) Não atingir 50% de aproveitamento: em cada prova e em cada etapa deste processo.
- e) Não conter o nome completo e o cargo pleiteado no assunto do e-mail no envio do currículo.
- f) Não encaminhar durante inscrição a Declaração de Responsabilidade da Veracidade das Informações Prestadas, devidamente preenchido e assinado, citado do item 3.1.

6.6 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato participou.

6.7 Apenas serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituições reconhecidas e autorizadas a funcionar pela autoridade pública competente, acarretando, em caso contrário, na eliminação do candidato.

6.8 Será motivo de desclassificação do candidato, em qualquer etapa deste Processo Seletivo, a não comprovação tempestiva e regular das informações prestadas no ato da inscrição quando formalmente requeridas pela Comissão Interna de Seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será assegurado ao candidato apresentar recursos, no prazo de 01 (um) dia útil, após o conhecimento do resultado da análise curricular e da avaliação de conhecimentos, conforme prazos estipulados no Anexo II.

7.2 Os recursos deverão ser enviados via formulário eletrônico ao endereço processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br, devendo o candidato apresentar argumentações detalhadas, de forma objetiva, a serem analisadas pela Comissão Interna de Seleção constituída para este fim.

7.3 Os recursos somente serão avaliados se recebidos dentro do prazo indicado no Anexo II, e por meio do Formulário de Interposição de Recurso, Anexo VI.

7.3.1 Os recursos que forem enviados deverão ser encaminhados, com o Formulário de Interposição de Recurso devidamente preenchido, assinado e anexado, para o e-mail: processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br, com o título Recurso da Etapa a que se refere e identificação do cargo e do Edital do respectivo Processo Seletivo.

7.4 Na hipótese de deferimento do recurso, novo Edital de resultado de cada etapa, será publicado no site oficial da unidade: Hospital Mestre Vitalino [\(http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/\)](http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/).

7.5 A Unidade reserva-se no direito de alterar a lista publicada de classificação dos candidatos para retificação, atendimento de exigência legal e atendimento ao deferimento de recursos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá por meio de e-mail, informado no currículo, sendo o candidato o responsável pelas informações prestadas.

8.2 O candidato que não atender à convocação feita por e-mail, para contratação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a contratação, citados

neste edital, será considerado desistente, não sendo possível, nesse caso, interpor qualquer recurso, e será convocado o candidato classificado seguinte, quando houver.

9. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

9.1 São requisitos exigidos para a admissão do candidato:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Apresentar o registro no órgão de fiscalização da profissão e a declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito, de acordo com a vaga disponibilizada;
- e) Apresentação de demais documentos, caso necessário;
- f) Ser considerado apto ao desenvolvimento das atividades correlatas ao cargo pleiteado pelo Médico do Trabalho da Unidade ou prestador de serviço de Saúde Ocupacional indicado pelo empregador, avaliado mediante encaminhamento pelo RH da Unidade para realização do Aso Admissional;
- g) Estar em conformidade com as políticas do Programa de Integridade disponíveis no Portal da transparência da OSS HTRI.

9.2 Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o cronograma de necessidades do serviço, sob o regime celetista.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É vedada, nos termos da Lei Federal 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa à relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, raça, cor, origem, estado civil, idade, religião ou exigência de qualquer teste ou laudo sobre estado de gravidez.

10.2 Não será permitida a contratação de crianças ou adolescentes, com idade inferior a 18 anos, para trabalhar nas unidades administradas pela OSS HTRI.

10.3 Os benefícios, auxílios e gratificações seguirão conforme regem as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria.

10.4 O pagamento de adicional de insalubridade será devido quando o cargo/função assim o exigir, observando-se os termos da legislação trabalhista, resultado do laudo de Medicina e Segurança do Trabalho aplicável ao cargo/função e Convenção Coletiva da Categoria.

10.5 É permitida a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional própria da instituição, seja pelo volume ou especificidades das vagas existentes.

10.6 A OSS HTRI –Hospital Mestre Vitalino não se responsabiliza por problemas, no ato da inscrição, motivados por falhas de ordem técnica e/ou falhas de internet, bem como quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados das informações prestadas pelo candidato.

10.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade de cada candidato o acompanhamento de todas as etapas e publicações relacionadas a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

10.8 A OSS HTRI – Hospital Mestre Vitalino resguarda o direito de erro, podendo retificar as informações constantes deste edital, bem como informações publicadas no site da Unidade, sem prévio aviso.

11. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I Relação de Cargos, Carga Horária, Regime de Trabalho e Número de Vagas;

ANEXO II Cronograma estimativo do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal;

ANEXO III Requisitos e descritivos das atribuições ao cargo divulgado neste Edital;

ANEXO IV Conteúdo Programático das Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos;

ANEXO V Relação de documentos admissionais;

ANEXO VI Formulário de Recurso;

ANEXO VII Declaração de responsabilidade quanto a veracidade das informações prestadas.

Caruaru, 23 de Fevereiro de 2026.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGOS	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PCD	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	44 horas semanais	Diarista	2	-	x	2
ENCANADOR	44 horas semanais	Plantão Diurno	1	-	x	1
PEDREIRO	44 horas semanais	Diarista	3	-	x	3
TAPECEIRO	44 horas semanais	Diarista	1	-	x	1

Obs.: O candidato deverá escolher APENAS UM DOS CARGOS disponíveis neste Edital

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

ANEXO II

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

DATA	DESCRIÇÃO
23/02 a 04/03/2026	Envio do currículo e documentações para análise – Ampla concorrência e PCD
09/03/2026	Divulgação de resultado da análise dos currículos no site Institucional
10/03/2026	Prazo para recurso após análise curricular
13/03/2026	Realização de provas
18/03/2026	Divulgação de resultado da realização das provas no site Institucional
19/03/2026	Prazo para recurso após resultado de prova escrita
26 a 27/03/2026	Entrevista Técnica Comportamental
01/04/2026	Resultado final no site Institucional

Obs.: As datas são estimativas e podem ser alteradas

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br> / E-mail
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

ANEXO III

REQUISITOS E DESCRITIVOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atribuições e exigibilidade mínima aos cargos conforme Anexo I		
Cargos	Requisitos	Resumo da Descrição
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	✓ Ensino Fundamental completo; ✓ Comprovação de experiência mínima de 6 meses na função de Auxiliar de manutenção; ✓ Desejável Ensino Médio completo; ✓ Desejável Curso básico de manutenção predial, elétrica e hidráulica.	✓ Auxiliar os profissionais de manutenção na área de hidráulica, preparando ferramentas e realizando serviços como troca de torneiras e desentupimentos simples; ✓ Auxiliar os profissionais de manutenções na área de alvenaria e pintura, apoiando o preparo de massa e tinta; ✓ Apoiar os profissionais nas atividades de marcenaria e serralheria, ajudando no corte, lixamento, montagem e reparo de móveis e estruturas metálicas; ✓ Transportar materiais, ferramentas e equipamentos, utilizando carrinhos, elevadores e rotas internas; ✓ Executar pequenos reparos em mobiliários e estruturas, sob orientação técnica e com uso de ferramentas manuais; ✓ Zelar pela segurança do trabalho, utilizando corretamente os EPIs e sinalizando os locais de manutenção; ✓ Comunicar aos profissionais e supervisores as condições dos ambientes e necessidades observadas, relatando anormalidades ou demandas recorrentes; ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou função, a critério do seu superior imediato
ENCANADOR	✓ Ensino Fundamental completo; ✓ Comprovação de experiência mínima de 6	✓ Executar serviços de manutenção hidráulica, realizando a instalação e o reparo de encanamentos, registros, válvulas e sanitários; ✓ Realizar manutenções preventivas e corretivas em sistemas hidráulicos e

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

	meses na função de encanador; ✓ Desejável Ensino médio completo; ✓ Desejável Curso de Encanador/Instalador Hidráulico.	sanitários, substituindo ou reparando tubulações, conexões e registros; ✓ Instalar pias, lavatórios, vasos sanitários, chuveiros, bebedouros, caixas d'água e dispositivos hidráulicos, seguindo normas técnicas; ✓ Monitorar o funcionamento dos sistemas de abastecimento e escoamento, inspecionando vazamentos, entupimentos e desperdícios; ✓ Efetuar testes de pressão e estanqueidade em redes hidráulicas e sanitárias, utilizando equipamentos apropriados; ✓ Atender chamados de manutenção emergencial, identificando causas e aplicando soluções rápidas e seguras; ✓ Apoiar intervenções em sistemas de gases medicinais, quando treinado e autorizado; ✓ Colaborar com demais áreas de manutenção predial, integrando esforços; ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou função, a critério do seu superior imediato.
PEDREIRO	✓ Ensino Fundamental completo; ✓ Comprovação de experiência mínima de 6 meses na função de Pedreiro; ✓ Desejável Ensino médio completo; ✓ Desejável Curso de qualificação profissional nas áreas de construção Civil ou Curso NR- 35.	✓ Executar serviços de alvenaria, como construção e reparo de paredes, utilizando materiais adequados e ferramentas manuais; ✓ Realizar acabamentos como reboco, pintura e aplicação de revestimentos, seguindo padrões de qualidade e normas técnicas; ✓ Efetuar manutenções corretivas e preventivas em estruturas prediais, com base em ordens de serviço; ✓ Inspecionar áreas internas e externas do prédio, identificando necessidades de reparos estruturais; ✓ Colaborar com a equipe de manutenção e com outros profissionais, integrando-se aos

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

		cronogramas de obras e reformas, para garantir a execução eficiente dos serviços; ✓ Preparar argamassas, concretos e outros materiais de construção, conforme especificações técnicas, para assegurar a qualidade das intervenções estruturais; ✓ Zelar pela organização do canteiro de obras e armazenamento adequado dos materiais; ✓ Auxiliar nos serviços de manutenção hidráulica, apoiando na instalação e o reparo de encanamentos; ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou função, a critério do seu superior imediato.
TAPECEIRO	✓ Ensino Fundamental completo; ✓ Comprovação de experiência mínima de 6 meses na função de Tapeceiro ou estofador; ✓ Desejável Ensino médio completo; ✓ Desejável Curso de qualificação profissional estofador de móveis ou tapeceiro.	✓ Reformar frequentemente estofados de sofás, cadeiras, poltronas, colchões e macas, substituindo tecidos e espumas com ferramentas adequadas; ✓ Cortar diariamente tecidos, espumas e forrações conforme medidas e moldes específicos, utilizando instrumentos de precisão; ✓ Costurar capas e revestimentos regularmente em máquinas industriais ou manualmente; ✓ Selecionar materiais apropriados como courvin hospitalar e espumas de alta densidade; ✓ Inspecionar os móveis estofados nas unidades, avaliando desgaste ou danos; ✓ Aplicar acabamentos com colas, grampos ou costuras reforçadas; ✓ Atender solicitações de manutenção corretiva via ordens de serviço, executando os reparos com agilidade e qualidade;

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

		✓ Zelar pela organização da oficina, conservação das ferramentas e armazenamento correto dos materiais; ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou função, a critério do seu superior imediato.
--	--	---

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção: processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

CARGOS	CONTEÚDOS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	<u>PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</u> • Noções gerais de manutenção predial; • Noções da Atribuições do Auxiliar de manutenção; • Noções básicas sobre segurança do trabalho e uso de EPIs; • Conceitos sobre boas práticas em ambientes hospitalares; • Organização, limpeza e sinalização da área de trabalho; • Noções básicas de elétrica; • Noções básicas de hidráulica; • Apoio a serviços de pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro; • Manuseio e organização de ferramentas e materiais; • Conduta profissional, trabalho em equipe e cumprimento de normas. <u>PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:</u> <u>Teste de Português:</u> • Análise e interpretação de texto • Gramática - classes gramaticais; • Verbos; fonologia, estrutura e formação de palavras; • Análise sintática e morfológica e ortografia • Concordância, fonética e fonologia; • Regência e figuras de linguagem.
ENCANADOR	<u>PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</u> • Noções de instalações hidráulicas; • Noções de Função de componentes do sistema; • Noções básicas de Materiais e tubulações; • Noções básicas de Ferramentas de encanador; • Técnicas de corte e montagem de tubos; • Instalações de esgoto e inclinações de tubulações; • Segurança do trabalho e uso de EPIs; • Boas práticas em ambientes hospitalares; • Conduta profissional e cumprimento de normas técnicas. <u>PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:</u> <u>Teste de Português:</u> • Análise e interpretação de texto • Gramática - classes gramaticais; • Verbos; fonologia, estrutura e formação de palavras;

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

	• Análise sintática e morfológica e ortografia • Concordância, fonética e fonologia; • Regência e figuras de linguagem.
PEDREIRO	<u>PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</u> • Noções sobre ferramentas e instrumentos de trabalho; • Materiais de construção; • Técnicas básicas de alvenaria; • Estruturas da construção; • Noções sobre acabamento; • Segurança do trabalho; • Boas Práticas em ambientes hospitalares; • Conduta profissional. <u>PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:</u> <u>Teste de Português:</u> • Análise e interpretação de texto • Gramática - classes gramaticais; • Verbos; fonologia, estrutura e formação de palavras; • Análise sintática e morfológica e ortografia • Concordância, fonética e fonologia; • Regência e figuras de linguagem.
TAPECEIRO	<u>PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</u> • Noções de tapeçaria e estofamento; • Manutenção e reforma de estofados; • Tipos de tecidos e materiais para uso hospitalar; • Ferramentas de tapeçaria; • Técnicas de fixação e acabamento; • Higiene e limpeza de estofados; • Segurança do trabalho e uso de EPIs; • Boas práticas em ambientes hospitalares; • Organização, limpeza e Conduta profissional. <u>PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:</u> <u>Teste de Português:</u> • Análise e interpretação de texto • Gramática - classes gramaticais; • Verbos; fonologia, estrutura e formação de palavras; • Análise sintática e morfológica e ortografia • Concordância, fonética e fonologia; • Regência e figuras de linguagem.

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail

seleção: processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

ANEXO V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

ITEM	DOCUMENTOS
1	01 (UMA) FOTO DIGITAL
2	EXAME ADMISSIONAL (SERÁ ENCAMIHADO PELA EMPRESA)
3	CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CNH OU PASSAPORTE)
4	CÓPIA DO REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIROS – RNE (EM CASO DE ESTRANGEIROS)
5	CÓPIA DO CPF E QUITAÇÃO ELEITORAL
6	CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
7	CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA O SEXO MASCULINO)
8	CÓPIA DO Nº PIS (EXTRATO DO FGTS OU CARTÃO CIDADÃO)
9	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTENDO CEP)
10	CÓPIA DO CNH (PARA OS CARGOS DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA OU MOTORISTA ADMINISTRATIVO)
11	CÓPIA DO COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA: LAUDO MÉDICO OU CERTIFICADO DE REALABILITAÇÃO PROFISSIONAL (EM CASO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)
12	CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO OU TECNÓLOGO OU GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)
13	CÓPIA DO CERTIFICADO DO CURSO NR-10 (PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E ELETRICISTA)
14	CÓPIA DO CURSO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (PARA A FUNÇÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA)
15	CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
16	CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA (COMPROVAÇÃO DE ESQUEMA VACINA CONFORME EXIGÊNCIA DO PCMSO)
17	CÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS E CERTIDÃO DE NASCIMENTO
18	CÓPIA DA DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 7 ANOS E MENORES DE 14 ANOS.
19	CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA DE FILHOS MENORES DE 07 ANOS
20	CÓPIA DO COMPROVANTE DO REGISTRO PROFISSIONAL COM CERTIDÃO DE REGULARIDADE
21	REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO DE PERNAMBUCO, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Senhor candidato:

1. Utilizar o presente Formulário para a interposição de Recurso contra o Resultado do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação do Edital Nº ____/____, do qual tenha participado. O uso deste formulário dará mais segurança ao processo e tornará mais rápida a resposta ao candidato.
2. O candidato deverá seguir os procedimentos indicados no Edital Nº ____/____, publicado no dia ____/____/____ e divulgado no endereço eletrônico (<http://www.hospitalmestrevitalino.com.br>).
3. O candidato deverá assinar todas as páginas do seu Recurso.
4. A ausência de assinatura invalidará o Recurso.
5. A resposta ao Recurso será encaminhada para o e-mail do candidato indicado neste formulário.

____ de _____ de _____

Assinatura

PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

DADOS DO SOLICITANTE	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	TELEFONE FIXO:
E-MAIL	CELULAR:

DADOS DA SELEÇÃO	
DEPARTAMENTO/UNIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO: RECURSOS HUMANOS	
ÁREA DA SELEÇÃO:	CARGO PRETENDIDO:
EDITAL Nº	

SOLICITAÇÃO
TIPO DE RECURSO: () Análise Curricular () Provas
DATA: ____/____/____

DESCRIÇÃO DO RECURSO

ASSINATURA DO CANDIDATO:

PÁGINA:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

EU, _____ (nome completo do candidato), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____, INSCRITO NO CPF SOB Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIAD À RUA: _____, NÚMERO: _____, BAIRRO: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____. DECLARO, PARA OS FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O PROCESSO SELETIVO Nº ____/____ - OSS HTRI (Hospital Mestre Vitalino), SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

FICO CIENTE ATRAVÉS DESSE DOCUMENTO QUE A FALSIDADE DESSA DECLARAÇÃO ENSEJARÁ A MINHA DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA DO PROCESSO SELETIVO E PASSÍVEL DE APURAÇÃO NA FORMA DA LEI.

Local (cidade e data)

Assinatura do candidato